





Community Property: A comunhão parcial de bens no direito comparado Brasil-Estados Unidos.

Caroline Ramires Ipuchima, Pesquisadora¹
Prof. Dra. Lisiane Feiten Wingert Ody, Orientadora²

Questões Introdutórias

A pesquisa tem por objetivo inicial analisar o regime americano matrimonial de denominado Community Property. Tal regime, em sua essência, caracteriza-se por considerar os bens adquiridos durante o período do matrimônio (exceto aqueles originários de doação ou herança) são de propriedade conjunta dos cônjuges. O Community Property possui as suas raízes nas jurisdições de Civil Law, contudo também é presente nas jurisdições de Common Law. Por exemplo, nos Estados Unidos, a adoção do instituto por nove estados (Arizona, California, Idaho, Louisiana, Nevada, New Mexico, Texas, Washington e Wisconsin) decorre por influência do direito mexicano e do direito francês que, por sua vez, derivam do sistema da Civil Law.

Metodologia

O método utilizado para seu desenvolvimento é o comparativo factual e funcional, bem como o estudo de casos julgados e revisão bibliográfica.

Justificativa

A importância da pesquisa para o direito pátrio encontra-se no fato de que a partir do estudo do regime de bens Community Property, pode-se construir uma reflexão em comparação com o regime brasileiro da comunhão parcial de bens e, então, analisar se esse regime de comunhão poderia ser otimizado para gerar uma maior segurança (tanto para os cônjuges - ou companheiros - quanto para os terceiros adquirentes) e uma maior liberdade da gestão patrimonial.

■ Principais Fontes de Referência

DIAS, Maria Berenice. *Manual de Direito das Famílias*. 10º ed. rev., atual., ampl. SãoPaulo: Revista dos Tribunais, 2015.

KRAUSE, Harry D. Comparative Familiy Law. Past Traditions, Battle Future Trends and Vice Versa. In: The Oxford Handbook of Comparative Law. p.1099-1129

SCHERPE, Jens M. *Cohabitation*. In: The Max Planck Encyclopedia of European Private Law, Volume I. p. 230-233.

Texas Family Code

¹Graduanda em Ciências Jurídicas e Sociais na Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

²Professora Adjunta do Departamento de Direito Privado e Processo Civil da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, orientadora do Núcleo de Pesquisas de Direito Privado comparado e Internacional.